LEI Nº 677 DE 26 DE MAIO DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RANCHARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 95,VII,"A" da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RANCHARIA", fundada em 24 de Janeiro de 1.997, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 01.708.892/0001-42.

Art.2º- Fica o Prefeito autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o Artigo anterior.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de Maio de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Edvânia de Araújo Mesquita
Secretária do Município.

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 23 sob o nº 680
às 08:40 horas
Arinos 28 / 05 / 97
Técnico de Ativ. da Secretaria